



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 109, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.552.929/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.3.2012.

#### ANEXO

<b>Projetos</b>	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - dois Módulos de Entrada de Linha em 230 kV para conexão da Linha de Transmissão São Luís II - São Luís III, em 230 kV, sendo um na Subestação São Luís II, na configuração Barra Dupla a Cinco Chaves e outro na Subestação São Luís III, na configuração Barra Dupla Quatro Chaves, localizados no Estado do Maranhão; II - quatro Trechos de Linhas de Transmissão em 500 kV, Circuitos Simples, com aproximadamente vinte quilômetros de extensão, compreendidos entre a Subestação Pecém II e os Pontos de Seccionamento das Linhas de Transmissão Sobral III - Fortaleza II, em 500 kV, C1 e C2, bem como as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Pecém II e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas respectivas Entradas de Linha nas Subestações Sobral III e Fortaleza II, localizados no Estado do Ceará; III - um Trecho de Linha de Transmissão em 230 kV, Circuitos Duplo, com aproximadamente vinte quilômetros de extensão, compreendidos entre a Subestação Aquiraz II e os Pontos de Seccionamento da Linha de Transmissão Banabuiú - Fortaleza, em 230 kV, bem como as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Aquiraz II, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas respectivas Entradas de Linha nas Subestações Banabuiú e Fortaleza, localizados no Estado do Ceará; IV - instalação, na Subestação Aquiraz II, de uma Unidade Monofásica de cada equipamento necessário para substituição de uma fase completa de um Módulo de Entrada de Linha, a serem transferidos para a CHESF: Pólo de Disjuntor, Chave Seccionadora, Transformador de Potencial, Transformador de Corrente e Para-Raio; e
-----------------	---

	V - instalação, na Subestação Pecém II, de duas Unidades Monofásicas de cada equipamento necessário para substituição de uma fase completa de um Módulo de Entrada de Linha (sendo uma unidade de cada equipamento a serem transferidos para a CHESF e outra unidade de cada equipamento a serem transferidos para STN): Pólo de Disjuntor, Chave Seccionadora, Transformador de Potencial, Transformador de Corrente e Para-Raio.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 23 de junho de 2010 e Contrato de Concessão ANEEL nº 004/2010, de 12 de julho de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.
<b>CNPJ</b>	11.552.929/0001-40.
<b>Localização</b>	Estados do Ceará e Maranhão.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.003834/2009-17, 48500.000160/2012-96 e MME nº 00000.000068/2012-00.